

RESOLUÇÃO, 21 de dezembro de 2016.

CD 006/2016

“Definir a Política de Investimentos do Plano de Contribuição Definida para os exercícios de 2017 a 2021”

FOLHA Nº
1/1

O Conselho Deliberativo da Fundação de Seguridade Social do Econômico S/A – ECOS, no uso de suas atribuições estatutárias, com fundamento no artigo 40 do Estatuto, tendo examinado a Política de Investimentos do Plano de Contribuição Definida, elaborada pela Diretoria Executiva para os exercícios de 2017 a 2021, baseada no artigo 16 da Resolução CMN n.º 3792, de 24/09/2009,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Política de Investimentos do Plano de Contribuição Definida, na forma do documento anexo, com revisões anuais, consoante disposto na Resolução CGPC n.º 07, de 04/12/2003.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Salvador/BA, 21 de dezembro de 2016.



Edilson Carvalho Lauria
Presidente



Luiz Ovídio Fisher



José Carlos Porto de Castro



Marcelo Monteiro Perez

Reynaldo Giaróla



Ângelo Calmon de Sá Júnior

Política de Investimentos

2017 a 2021

Fundação de Seguridade Social do Econômico - ECOS

ECOS

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR *Plano CD*



Aprovada na 249ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, de 21/dez/2016

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'B. Almeida', is written over the bottom right portion of the page.



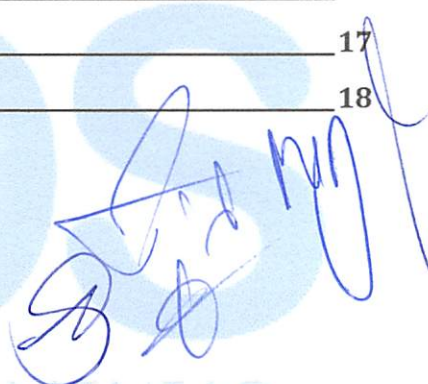
Índice

1	INTRODUÇÃO	4
2	IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE BENEFÍCIOS	4
3	VIGÊNCIA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	4
4	GOVERNANÇA - ESTRUTURAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS	5
4.1	CONTROLES INTERNOS DA ECOS	5
4.1.1	Normas e procedimentos internos	5
4.1.2	Controle de risco e monitoramento	5
4.1.3	Divulgação e sistemas de informações	5
4.1.4	Manifestação do Conselho Fiscal	5
4.2	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	5
4.2.1	Conselho Deliberativo	5
4.2.2	Diretoria Executiva	6
4.2.3	Comitê de Investimentos	6
4.3	PRINCÍPIOS DE GESTÃO	6
4.4	AGENTES FIDUCIÁRIOS DA ECOS	7
5	ESTRUTURA DOS VEÍCULOS DE INVESTIMENTOS	7
6	ALOCAÇÃO DE RECURSOS	7
6.1	CARTEIRA ATUAL	7
6.2	ALOCAÇÃO DOS INVESTIMENTOS	7
6.2.1	Cenário Econômico	8
6.2.2	Proposta de Macroalocação e Limites por Segmento	8
7	ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO	9
7.1	RENDA FIXA	9
7.1.1	Alocação Estratégica	9
7.1.2	Alocação Tática	9
7.1.3	Ativos elegíveis	9
7.2	RENDA VARIÁVEL	9
7.2.1	Alocação Estratégica	9
7.2.2	Alocação Tática	10
7.2.3	Ativos elegíveis	10
7.3	INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	10
7.3.1	Alocação Estratégica	10
7.3.2	Alocação Tática	10
7.3.3	Ativos Elegíveis	10
8	RESTRIÇÕES E LIMITES POR MODALIDADE DE INVESTIMENTO	10



8.1	FUNDOS CONDOMINIAIS SOB GESTÃO DISCRICIONÁRIA	10
8.2	FUNDOS EXCLUSIVOS OU CARTEIRAS PRÓPRIAS	11
8.3	TÍTULOS PÚBLICOS	11
8.4	DERIVATIVOS	11
9	APREÇAMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS	11
10	BENCHMARKS POR SEGMENTO E METAS DE RENTABILIDADE	11
11	GESTÃO DE RISCOS	12
11.1	RISCOS ESTRATÉGICOS	12
11.1.1	Risco de Governança	12
11.1.2	Risco de alocação dos investimentos	12
11.2	RISCOS OPERACIONAIS	12
11.2.1	Risco de Mercado	12
11.2.2	Risco de Crédito	14
11.2.3	Risco de Liquidez	15
11.2.4	Risco de Terceirização	16
11.2.5	Risco Operacional	16
11.2.6	Risco Legal	17
11.2.7	Risco Sistêmico	17
12	OBSERVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS SOCIOAMBIENTAIS	17
13	META DE GESTÃO DOS CUSTOS ADMINISTRATIVOS	17
14	GLOSSÁRIO	18

ECCO
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR



1 INTRODUÇÃO

A ECOS é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, constituída na forma da legislação pertinente em vigor, de caráter não econômico, sem fins lucrativos, multipatrocinada e com autonomia administrativa, financeira e patrimonial. Sua função é administrar e executar planos de benefícios de natureza previdenciária.

Esta Política de Investimentos está em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Resolução CMN nº 3792/2009 e alterações posteriores. As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

2 IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Dentre os planos administrados pela Fundação está o Plano de Contribuição Definida, doravante identificado como **Plano CD**, cujas principais características são:

- Tipo de Plano: **Contribuição Definida**
- CNPB: **20.080.021-11**
- Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (**ARPB**): **Jussara Carvalho Salustino**
- Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (**AETQ**): **Tiago Novaes Villas-Bôas**

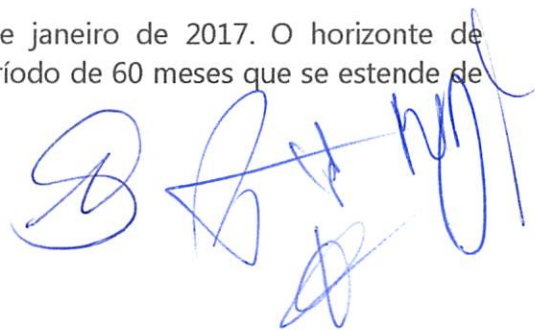
No Plano de Contribuição Definida (CD), as contribuições do participante e da patrocinadora são acumuladas em contas individuais dos participantes do Plano. Os saldos dessas contas são valorizados de acordo com os resultados efetivamente observados pelos investimentos. Dessa forma, cada participante terá seu "saldo individual de poupança" acrescido das contribuições realizadas e dos resultados dos investimentos desses recursos.

Os benefícios que os participantes desse tipo de plano irão usufruir dependem do volume de recursos efetivamente acumulados durante a sua atividade na empresa e após a sua aposentadoria.

Um ponto importante na gestão dos Planos do tipo CD é que os riscos dos resultados dos investimentos são arcados completamente por seus participantes.

3 VIGÊNCIA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Esta Política de Investimentos entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 60 meses que se estende de **1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2021**.



4 GOVERNANÇA - ESTRUTURAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS

A adoção das melhores práticas de Governança Corporativa garante que os envolvidos no processo decisório da entidade cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

O Capítulo objetiva descrever os princípios e as diretrizes gerais para a realização de investimentos, disciplinando os procedimentos correspondentes à seleção, à alocação e à manutenção de recursos, bem como, ao controle de riscos e ao *compliance* institucional e legal.

4.1 CONTROLES INTERNOS DA ECOS

4.1.1 Normas e procedimentos internos

A ECOS através de seu Estatuto, do Regulamento deste Plano de Benefícios e das demais normas internas, dispõe sobre os requisitos a serem seguidos pela sua administração.

4.1.2 Controle de risco e monitoramento

A ECOS monitora os diversos tipos de riscos financeiros, operacionais e legais, através de processos internos de acompanhamento e controle, constantes do Manual de Riscos de Investimentos e do mapeamento de processos, além de serviços contratados de consultoria externa e custódia centralizada.

4.1.3 Divulgação e sistemas de informações

Os canais utilizados pela ECOS para se comunicar com o meio externo, utilizarão linguagem clara e objetiva, lastreada por um embasamento técnico sobre a saúde financeira e atuarial do Plano de Benefícios. Adicionalmente, os assuntos inerentes aos custos incorridos com a gestão do Plano de Benefícios e aos objetivos traçados também farão parte dos pontos que serão informados pela entidade.

Canais para divulgação: mídia eletrônica, através do *site* www.fundacaoecos.org.br, e mídia impressa, através do Relatório Anual de atividades. Além destes, a Revista Ecos, que é distribuída bimestralmente para patrocinadoras e participantes.

4.1.4 Manifestação do Conselho Fiscal

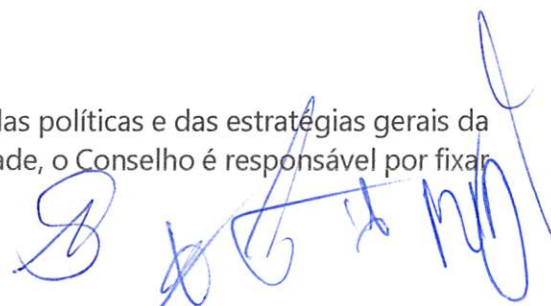
Cabe ao Conselho Fiscal o efetivo controle da gestão da entidade, de acordo com o Art. 19º, da Resolução CGPC n.º 13, de 1º de outubro de 2004, devendo emitir relatório de controle interno, semestralmente, sobre a aderência da gestão de recursos às normas em vigor e a esta Política de Investimento.

4.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional da ECOS para tomada de decisões de investimentos é composta por três órgãos, a saber.

4.2.1 Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo é o principal agente nas definições das políticas e das estratégias gerais da entidade. Além das atribuições previstas no Estatuto da Entidade, o Conselho é responsável por fixar



os limites para gestores e emissores de crédito privado e determinar o percentual máximo de alocação por segmento.

4.2.2 Diretoria Executiva

À Diretoria Executiva, responsável pela administração da ECOS e elaboração desta Política de Investimentos, além das obrigações estatutárias, compete:

- Realizar a alocação de ativos, tomando como base a macroalocação aprovada pelo Conselho Deliberativo;
- Decidir acerca de administradores/gestores externos e emissores de crédito privado, dentre aqueles aprovados pelo Conselho Deliberativo, considerando os respectivos limites;
- Efetuar a gestão dos ativos, definindo as melhores oportunidades de cada segmento, bem como o melhor momento para realizar as alocações;
- Propor ao Conselho Deliberativo os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores do plano, nas diversas modalidades de investimento;
- Assegurar o enquadramento dos ativos do Plano CD perante a legislação vigente e propor ao Conselho Deliberativo, quando necessário, planos de enquadramento; e
- Aprovar os procedimentos a serem utilizados na contratação ou troca de custodiante, corretora e administradores/gestores externos.

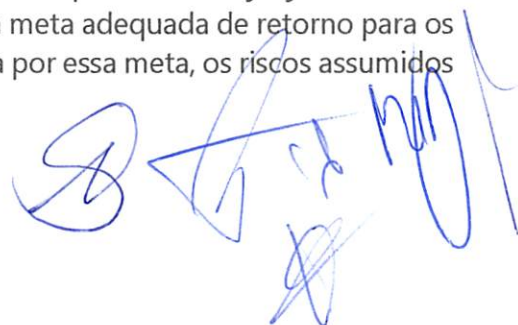
4.2.3 Comitê de Investimentos

A adoção de Comitê de Investimento é considerada uma boa prática de mercado, sendo outra instância de decisão ou assessoramento aos Conselhos. Neste caso, é composto por pessoas tecnicamente preparadas, que são responsáveis pelas recomendações encaminhadas à Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo. Ainda, podem participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos. O Comitê de Investimentos da ECOS é composto pela Diretoria Executiva e por dois membros técnicos da COFIN – Coordenadoria Financeira.

4.3 PRINCÍPIOS DE GESTÃO

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta PI buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do plano, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos do Plano.

O fato de não existir a definição de déficit no Plano CD não significa que “qualquer risco” é aceitável ou adequado aos seus participantes. Há, no mínimo, uma expectativa de benefícios e, conseqüentemente, de desempenho dos investimentos que faz com que o Plano seja “justo”. Deve-se, portanto, buscar atingir essa expectativa, estabelecendo uma meta adequada de retorno para os investimentos dos recursos dos participantes do plano. Na busca por essa meta, os riscos assumidos devem estar em linha com a realidade do mercado.



4.4 AGENTES FIDUCIÁRIOS DA ECOS

Como responsável pela administração dos recursos garantidores do Plano CD, a ECOS, na implementação de suas estratégias de investimento contará com provedores de serviços externos como: corretoras, consultores, administradores e gestores de fundo de investimentos, além de custódia centralizada. Os processos de seleção e avaliação desses provedores de serviços seguem procedimentos consignados no Manual Interno de Seleção e Avaliação de Agentes Fiduciários, elaborados pela própria ECOS.

5 ESTRUTURA DOS VEÍCULOS DE INVESTIMENTOS

A gestão dos recursos garantidores poderá ser própria – gestão interna - e/ou externa, através de fundos de investimentos. O objetivo de terceirizar uma parcela dos investimentos é estabelecer uma parceria que fortaleça, qualitativa e quantitativamente, a gestão direta sobre o patrimônio, através da absorção da expertise e do aprimoramento constante dos conceitos e controles praticados internamente, além de facilitar a diversificação, como forma de redução de riscos e a maximização de retorno.

6 ALOCAÇÃO DE RECURSOS

A modalidade do plano de benefícios, seu grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos: as metas de resultado do plano de benefícios e dos segmentos de aplicação; a alocação dos recursos nos diversos segmentos; os limites máximos de aplicação em cada segmento e ativo; os indexadores e prazos de vencimentos dos investimentos; a escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos; dentre outros.

6.1 CARTEIRA ATUAL

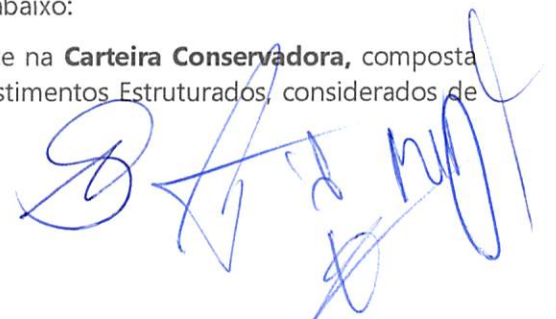
O quadro abaixo demonstra os percentuais de alocação, bem como os limites legais observados por segmento, do Plano CD na data 30/09/2016.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Res. CMN N° 3.792)	CARTEIRA em 30/09/2016
Renda Fixa	100%	83,8%
Renda Variável	70%	15,9%

6.2 ALOCAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

No caso do Plano CD, a macroalocação dos recursos é definida a partir dos perfis de investimento escolhidos pelos participantes conforme determina o Regulamento do Plano. O participante possui a opção de alocar seus recursos nos perfis Conservador ou Renda Variável, conforme abaixo:

- I) Perfil Conservador: alocação de 100% da Conta de Participante na **Carteira Conservadora**, composta por ativos enquadrados nos segmentos de Renda Fixa e Investimentos Estruturados, considerados de baixo risco e com baixa volatilidade de preço;



- II) Perfil Renda Variável: alocação de 30%, 40% ou 50% da conta de participante na **Carteira Arrojada**, composta por ativos enquadrados nos segmentos de Renda Variável e Investimentos Estruturados - sujeitos à alta volatilidade de preço. O saldo remanescente é alocado no perfil conservador.

Como ferramenta de apoio ao participante na escolha do perfil, a Fundação disponibiliza, através da sua página na *internet*, um simulador completo onde é possível, com base nas informações individuais e expectativas de retorno dos investimentos, projetar qual a melhor opção de perfil e se o custeio está adequado com o objetivo de renda.

Os recursos depositados na Conta de Patrocinadora, na Conta Projetada e na Conta de Despesas Administrativas, todas devidamente identificadas no Regulamento do Plano, serão alocados 100% (cem por cento) no Perfil Conservador.

6.2.1 Cenário Econômico

O cenário macroeconômico abaixo foi atualizado com base no relatório FOCUS, do Banco Central, do dia 28/out/2016.

CENÁRIO ECONÔMICO						(% ao ano)		
REFERÊNCIA	ANO	IPCA	IGP-M	INPC	SELIC	BOLSA ⁽¹⁾	CDI ⁽²⁾	JURO REAL ⁽³⁾
Relatório FOCUS	2016	6,88	7,53	7,64	14,13	16,41	14,11	6,78
	2017	5,00	5,41	4,80	11,63	13,86	11,61	6,31
	2018	4,50	5,00	4,80	10,21	12,41	10,19	5,46
	2019	4,50	4,68	4,50	10,00	12,20	9,98	5,26
	2020	4,50	4,50	4,50	9,50	11,69	9,48	4,78
ECOS	2021	4,50	4,50	4,50	9,50	11,69	9,48	4,78

Fonte: BCB - FOCUS e BCB - Expectativas de Mercado de 28/10/16
(<https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/consulta/serieestatisticas>)

Fonte: Fundação ECOS- COFIN

(1) Bolsa = Selic + spread de 2% ao ano

(2) CDI = Selic - 0,02

(3) Juros reais = Selic descontada de IPCA

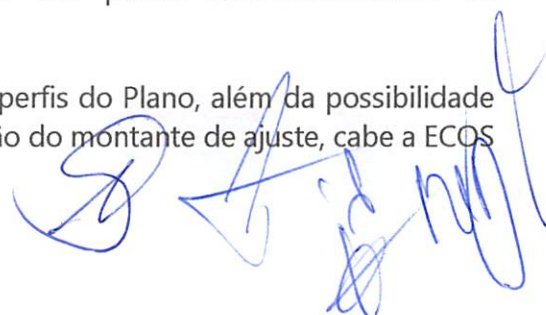
6.2.2 Proposta de Macroalocação e Limites por Segmento

A tabela a seguir apresenta a alocação e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3792/2009. Essa alocação é reflexo do somatório das alocações de cada participante, definida através do perfil de investimentos.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	Perfil	50%	100%
Renda Variável	70%	Perfil	0%	40%
Investimentos Estruturados	20%	Perfil	0%	5%

Vale ressaltar que a macroalocação dos recursos garantidores é vinculada à escolha do perfil de risco feita pelos participantes. Deste modo, a Entidade não possui discricionariedade na determinação do percentual alocado em cada segmento.

Semestralmente ocorre o rebalanceamento dos saldos dos perfis do Plano, além da possibilidade de troca de perfil por parte dos participantes. Após a definição do montante de ajuste, cabe a ECOS



realizar as movimentações necessárias para alcançar novamente a alocação definida pelo perfil de cada participante.

7 ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO

ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA: A alocação estratégica corresponde à decisão de investimentos de longo prazo, que leva em conta o perfil de investimento escolhido pelo participante e visa proporcionar rentabilidade compatível com a expectativa de acumulação de recursos ao longo do tempo, procurando assumir, de forma eficiente, os riscos necessários para atingir esse objetivo.

ALOCAÇÃO TÁTICA: A alocação tática é a microalocação dos recursos do Plano, que consiste em investimentos de curto e médio prazo. Essa estratégia poderá ser composta pelos segmentos:

- Renda Fixa;
- Renda Variável; e
- Investimentos Estruturados

A seguir esclarecemos quais os objetivos específicos da alocação por segmento.

7.1 RENDA FIXA

7.1.1 Alocação Estratégica

Os ativos terão como características preponderantes baixa volatilidade e remuneração correlacionada à expectativa de rentabilidade do segmento.

7.1.2 Alocação Tática

As aplicações serão realizadas, predominantemente, através de fundos de condomínio aberto, objetivando liquidez e/ou buscar um diferencial de rentabilidade em médio / curto prazos. Quando alocados diretamente na carteira própria, os títulos serão marcados "a mercado".

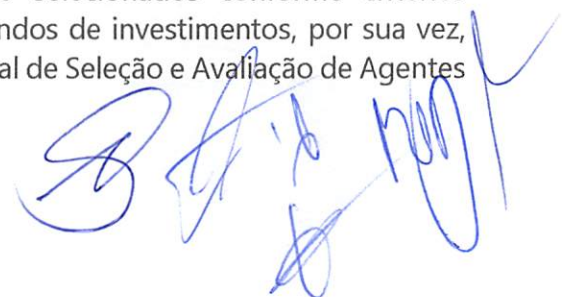
7.1.3 Ativos elegíveis

Serão permitidos investimentos em todos os ativos de Renda Fixa estabelecidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 3.792, de 24 de setembro de 2009, suas atualizações e demais regulamentações posteriores aplicadas às EFPC.

7.2 RENDA VARIÁVEL

7.2.1 Alocação Estratégica

As aplicações terão como objetivo principal agregar rentabilidade a longo prazo. Essa estratégia será realizada tanto através da carteira própria quanto adquirindo quotas de fundos de condomínio aberto. Os ativos que integrarem a carteira própria serão selecionados conforme critérios estabelecidos no Manual de Gestão de Renda Variável. Os fundos de investimentos, por sua vez, serão selecionados através de metodologia constante do Manual de Seleção e Avaliação de Agentes Fiduciários.



7.2.2 Alocação Tática

Alocações com objetivo de maximizar resultados a médio e curto prazos, realizadas, predominantemente, através da carteira própria.

7.2.3 Ativos elegíveis

Serão permitidos investimentos em ativos de Renda Variável de acordo com o estabelecido pela Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 3.792, de 24 de setembro de 2009, suas atualizações e demais regulamentações posteriores aplicadas às EFPC.

Objetivando agregar rentabilidade, será permitido efetivar empréstimos das ações da carteira própria, desde que esteja em conformidade com as condições estabelecidas no art. 24, da Resolução CMN nº 3792.

7.3 INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

7.3.1 Alocação Estratégica

Estratégia que busca, através de Fundos Imobiliários, de Empresas Emergentes ou de Participações, diferencial de rentabilidade, no longo prazo. A seleção de fundos será realizada, consoante Manual de Seleção e Avaliação de Agentes Fiduciários.

7.3.2 Alocação Tática

Estratégia que busca, por meio de Fundos Multimercado (FIMM), diferencial de rentabilidade diante do CDI, no curto / médio prazos. A seleção de fundos será realizada, também, de acordo com o Manual de Seleção e Avaliação de Agentes Fiduciários.

7.3.3 Ativos Elegíveis

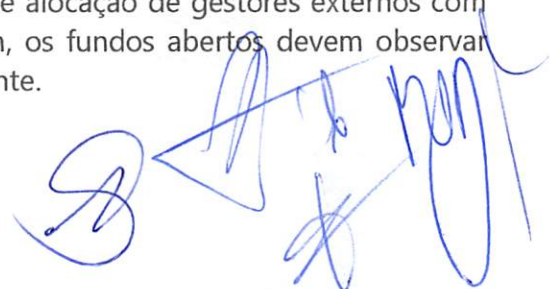
Serão permitidos investimentos em ativos inerentes a este segmento observando o estabelecido pela Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 3.792, de 24 de setembro de 2009, suas atualizações e demais regulamentações posteriores aplicadas às EFPC.

8 RESTRIÇÕES E LIMITES POR MODALIDADE DE INVESTIMENTO

Na aplicação dos recursos, os fundos abertos (exceto aqueles enquadrados no segmento de investimentos estruturados – classificados como multimercado), exclusivos ou carteiras administradas devem observar todos os critérios e limites estabelecidos pela legislação vigente, em especial, os ditames da Resolução CMN nº 3.792, e demais normas e leis complementares.

8.1 FUNDOS CONDOMINIAIS SOB GESTÃO DISCRICIONÁRIA

A ECOS acompanha, embora não intervenha na estratégia de alocação de gestores externos com mandatos discricionários. Na aplicação dos recursos, porém, os fundos abertos devem observar todos os critérios e limites estabelecidos pela legislação vigente.





8.2 FUNDOS EXCLUSIVOS OU CARTEIRAS PRÓPRIAS

As alocações em ativos devem observar as regras da legislação vigente, Resolução CMN nº 3.792, concomitantemente aos limites e restrições estabelecidas nos regulamentos, mandatos, contratos de gestão e nos tópicos abaixo desta Política de Investimentos.

8.3 TÍTULOS PÚBLICOS

É vedada a aplicação em títulos públicos estaduais e municipais.

8.4 DERIVATIVOS

As operações com derivativos são permitidas, desde que respeitados os limites, restrições e demais condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.792 e regulamentações posteriores.

Quando efetuadas diretamente pela ECOS serão realizadas, única e exclusivamente, para proteção de carteira, ou seja, serão usados instrumentos financeiros derivativos com objetivo de compensar, no todo ou em parte, os riscos decorrentes das variações no valor de mercado de determinado ativo.

9 APREÇAMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira própria e das carteiras de fundos de investimentos, exclusivos ou não, nos quais o plano aplica recursos, serão marcados a "valor de mercado", de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBIMA.

Exclusivamente, até o limite de **50%** (cinquenta por cento) do segmento de Renda Fixa, títulos públicos federais dentro da carteira própria, poderão ser classificados na categoria de "títulos mantidos até o vencimento", observado o disposto na Resolução CGPC nº 4, de 30 de janeiro de 2002.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pela entidade são os mesmos estabelecidos por seu custodiante e estão disponíveis no Manual de Apreçamento do Custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado. As compras no mercado secundário poderão ser feitas através de cotações via email, envolvendo diversos players do mercado, em busca das melhores taxas. O processo deverá ser devidamente formalizado e documentado.

O controle da marcação dos papéis é feito por meio de relatórios gerados mensalmente, pelo custodiante, e checados internamente e por consultores contratados.

10 BENCHMARKS POR SEGMENTO E METAS DE RENTABILIDADE

Entende-se como índice de referência, ou *benchmark*, para determinado segmento de aplicação o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para curto/médio prazos, isto é, para horizontes mensais ou anuais, tendo correlação direta com o tipo de investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.



Por sua vez, a meta reflete a expectativa de rentabilidade de longo prazo do conjunto de investimentos - pode apresentar menor volatilidade e maior aderência aos objetivos do plano.

SEGMENTO	BENCHMARK	META DE RENTABILIDADE
Renda Fixa	CDI	
Renda Variável	IBOVESPA	INPC + 5,0% ao ano
Investimentos Estruturados	120% CDI	

11 GESTÃO DE RISCOS

O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos inerentes à gestão do plano de benefícios, destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos.

Risco pode ser definido como uma medida da incerteza que afeta o patrimônio da entidade. Faz-se importante, portanto, adotar mecanismos de controles internos e critérios para alocação de recursos, buscando garantir a solvência do plano, com certo grau de certeza. Para tal, a ECOS se utiliza de práticas e mecanismos de controle e acompanhamento de risco, detalhados no Manual Interno de Gestão de Riscos e Investimentos.

O controle dos riscos, na ECOS, obedece à avaliação de duas principais vertentes: risco ESTRATÉGICO e risco OPERACIONAL.

11.1 RISCOS ESTRATÉGICOS

Riscos Estratégicos decorrem de eventuais perdas em função de decisões estratégicas equivocadas ou por implementação imperfeita. São eles:

11.1.1 Risco de Governança

O risco de governança transcorre por todas as áreas da entidade. A estrutura adequada observa as características próprias da entidade – porte, número de planos, modalidade dos planos, número de participantes ativos e assistidos, atendendo-se ainda à estrutura mínima prevista em lei e às orientações do órgão supervisor. Para mitigar tal risco, a ECOS possui estruturas, interna e externa, coerentes com as necessidades da Entidade, fluxo de macroprocessos claro e objetivo, e Política de Investimentos que traduz as especificidades do Plano.

11.1.2 Risco de alocação dos investimentos

Conforme item 6. – Estratégia de alocação.

11.2 RISCOS OPERACIONAIS

Os riscos operacionais equivalem a possíveis perdas decorrentes de equívocos ou inconsistências na operacionalização das decisões de investimento.

11.2.1 Risco de Mercado

Entende-se por risco de mercado a possibilidade de perdas resultantes da flutuação de preços dos ativos e à variação das taxas de juros. O risco de concentração também integra essa categoria, e é decorrente da possível exposição do plano a uma classe específica de ativos.

O gerenciamento deste risco, pela ECOS, deverá considerar:

- a) Estabelecimento de limites por segmentos e por ativos, dentro da estratégia de alocação do plano;
- b) acompanhamento constante das variações do mercado, com apoio da custódia centralizada e consultor externo;
- c) análise de risco e retorno esperado dos investimentos diretos e indiretos;
- d) utilização de modelos que limitem a probabilidade de perdas máximas toleradas na carteira;
- e) avaliação periódica da qualidade do trabalho de gerenciamento de risco praticado por gestores externos, conforme Manual de Seleção e Avaliação de Agentes Fiduciários;
- f) análises subjetivas de relatórios setoriais e cenários por gestores de fundos investidos;
- g) observar à concentração de títulos e valores por setores da economia; e
- h) acompanhamento periódico da evolução dos modelos internos de análise e seleção em reuniões do Comitê de Investimentos, sempre registrado nas atas de Comitê.

Especificamente com relação ao item (c), a ECOS adotará como métricas de acompanhamento - *Value-at-Risk* (VaR) e *Stress Test* – descritos a seguir:

11.2.1.1 *Value-at-Risk* (VaR)

Para os segmentos de renda fixa e renda variável, o controle de risco de mercado será feito por meio do *Value-at-Risk* (VaR), com o objetivo da ECOS controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios. Este será calculado com os seguintes parâmetros: (i) Modelo: não paramétrico; (ii) Intervalo de Confiança: 95%; e (iii) Horizonte: 21 dias úteis

SEGMENTO	LIMITE
Renda Fixa	1,00%
Renda Variável	25,00%

11.2.1.2 *Stress Test*

De maneira complementar, a avaliação dos investimentos em Análises de *Stress* objetiva mensurar a perda máxima possível num cenário adverso. O estudo leva em conta a definição de cenários de *stress*, que podem considerar mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreçamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos.

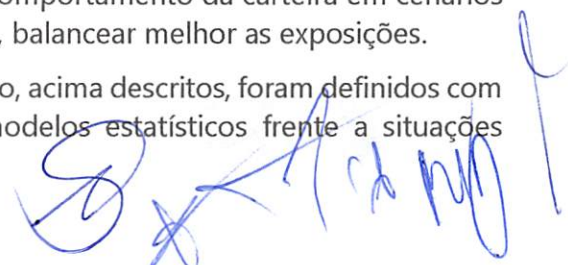
Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de *stress* não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

Para o monitoramento do valor de *stress* da carteira, serão utilizados os seguintes parâmetros: (i) Cenário: BM&F; e (ii) Periodicidade: mensal.

O modelo adotado para as análises de *stress* é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que isso pode gerar.

Cabe registrar que essas análises não são parametrizadas por limites, uma vez que a metodologia considerada pode apresentar variações que não implicam, necessariamente, em possibilidade de perda. O acompanhamento terá como finalidade avaliar o comportamento da carteira em cenários adversos para que os administradores possam, dessa forma, balancear melhor as exposições.

Vale ressaltar, também, que os modelos de acompanhamento, acima descritos, foram definidos com diligência, mas estão sujeitos a imprecisões típicas de modelos estatísticos frente a situações



anormais de mercado. Dessa forma, o acompanhamento diário de mercado é a melhor maneira de prevenção.

11.2.2 Risco de Crédito

O risco de crédito dos investimentos do plano será avaliado com base em estudos e análises produzidos por gestores exclusivos de crédito, pela própria Entidade ou contratados junto a prestadores de serviço.

A ECOS utilizará para essa avaliação os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. Os ativos serão enquadrados em duas categorias:

- Grau de investimento ECOS;
- Grau especulativo ECOS.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características.

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
Ativos com estrutura de securitização (FIDC / CRI / CCI / CCB e CPR)		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

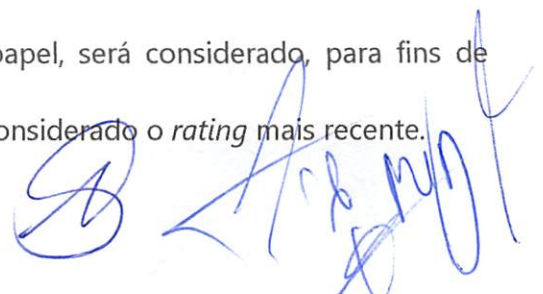
Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, **igual ou superior à classificação mínima** apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	Ativos com Estrutura de Securitização (FIDC / CRI / CCI / CCB e CPR)	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA e NÃO FINANCEIRA	
		Longo prazo	Curto prazo
Standard & Poors	brA-	brBBB	brA-3
Moody's	A3.br	A3.br	BR-2
Fitch Ratings	A-(bra)	BBB(bra)	F3(bra)
SR Rating	br A-	br BBB	br BBB
Austin Rating	A-	BBB	BBB
LF Rating (atual Argus)	A-	BBB	BBB
Liberum	A-	BBB	BBB

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria "grau de investimento ECOS", desde que observadas as seguintes condições:

- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- Para análise do enquadramento dos títulos, deverá ser considerado o *rating* mais recente.



Nota: Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela acima) devem ser enquadrados na categoria "grau especulativo ECOS".

Além das considerações anteriores, as aplicações em ativos de instituições financeiras (quando não garantidas pelo FGC), só poderão ser realizadas diretamente desde que cumpridas as seguintes limitações (através da metodologia RiskBank) listadas a seguir:

Patrimônio Líquido	≥ R\$ 500 milhões
Liquidez Corrente	≥ 0,90
Qualidade da Carteira	≥ 7,50
Índice de Basiléia	≥ 11,00%
Nota RiskBank	≥ 9,00
Vedações	"em monitoramento" e/ou "em observação"

11.2.2.1 Exposição a Crédito Privado

O controle da exposição a crédito privado será feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito será feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

CATEGORIA DE RISCO	LIMITE
Grau de investimento ECOS + Grau especulativo ECOS	50%
Grau especulativo ECOS	2,5%

Adicionalmente, a aquisição de títulos enquadrados na categoria "grau especulativo ECOS" só será permitida, em carteira própria ou fundos exclusivos, desde que as operações tenham o montante enquadrado dentro dos limites de garantia do FGC.

A ECOS poderá, também, aplicar indiretamente, através de fundos de investimentos, em ativos de emissão de Empresas Não Financeiras e Instituições Financeiras considerados como "grau especulativo ECOS" (de médio/alto risco) até o limite de 1% (um por cento) dos recursos garantidores do Plano CD.

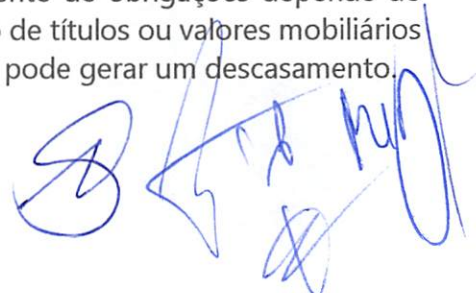
No caso de desenquadramento passivo de ativos "marcados na curva" (até o vencimento), deverá ser submetido à avaliação do Comitê de Investimento, que indicará as medidas a serem adotadas, sendo que serão vedadas novas aplicações que possam elevar a exposição relacionada neste item.

11.2.3 Risco de Liquidez

A ECOS, continuamente, procederá com o gerenciamento do risco de liquidez, conforme os casos identificados abaixo:

11.2.3.1 Indisponibilidade de Recursos para Pagamento de Obrigações

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.



Conforme itens 6.1.1. e 6.1.2. as aplicações serão feitas objetivando “liquidez”, em fundos de condomínio aberto, e, na maioria, com liquidez diária, exceto o limite de 50%, estabelecido no item 8, no primeiro parágrafo.

11.2.3.2 Indisponibilidade de Demanda de Mercado

Este risco pode ser entendido como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do plano. Sua gestão será através do monitoramento de mercado e através dos relatórios mensais da nossa consultoria, que apontam o percentual da carteira que pode ser negociado no prazo de um dia útil, uma semana ou mais.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio do controle do percentual da carteira que, em condições adversas (20% do volume médio de negócios), pode ser negociada em um determinado horizonte de tempo. Esses valores deverão obedecer aos seguintes limites:

HORIZONTE	PERCENTUAL DA CARTEIRA
1 (um) dia útil	10%
21 (vinte e um) dias úteis	25%

11.2.4 Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade da terceirização total ou parcial dos investimentos do plano. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta a Entidade de responder legalmente perante os órgãos fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que a ECOS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos.

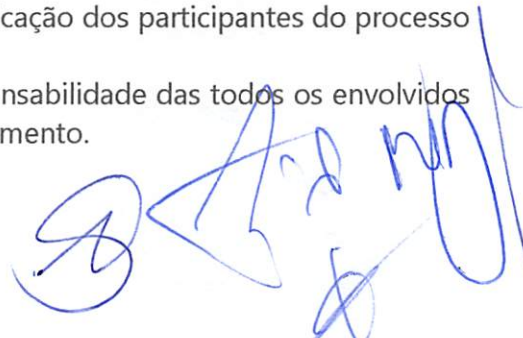
A ECOS disponibiliza em seu Manual Interno de Seleção e Avaliação de Agentes Fiduciários, de elaboração própria, os procedimentos consignados para seleção e avaliação dos prestadores de serviços: consultores de investimentos, custodiante, corretora e gestores de fundos.

11.2.5 Risco Operacional

É a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, a gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade das todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.



11.2.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos. Objetivando mitigar esse tipo de risco, a ECOS conta com a sua Assessoria Jurídica que dá suporte técnico à área de investimentos, responsável pela análise de todo e qualquer tipo de contrato.

A ECOS acompanha, continuamente, a publicação de normas, avaliando os impactos na gestão dos seus ativos.

Quanto ao risco legal de enquadramento e aderência aos normativos legais, temos o monitoramento efetuado pela custódia centralizada, pelo consultor externo e pela própria ECOS, que emite relatórios mensais destinados à diretoria executiva, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal.

11.2.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

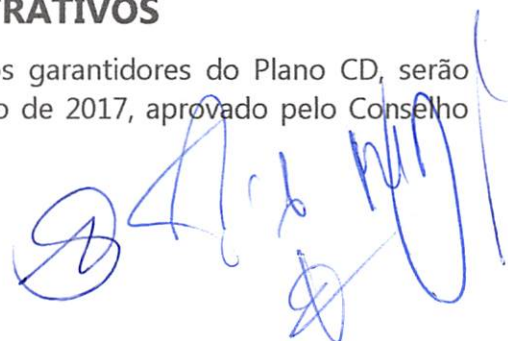
12 OBSERVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS SOCIOAMBIENTAIS

Os princípios socioambientais podem ser entendidos como um conjunto de regras que visam a favorecer o investimento em companhias que adotam, em suas atividades ou através de projetos, políticas de responsabilidade socioambiental.

Como a ECOS possui uma estrutura enxuta e focada no controle de riscos, decidiu-se que, ao longo da vigência desta política, os princípios socioambientais serão observados sempre que possível, sem adesão a protocolos e regras.

13 META DE GESTÃO DOS CUSTOS ADMINISTRATIVOS

Os custos administrativos, pertinentes à gestão dos recursos garantidores do Plano CD, serão executados dentro dos limites do orçamento para o exercício de 2017, aprovado pelo Conselho Deliberativo.



14 GLOSSÁRIO

PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar, ligado ao MPS – Ministério da Previdência Social.

CMN – Conselho Monetário Nacional.

CVM – Comissão de Valores Mobiliários, autarquia federal que disciplina e fiscaliza o mercado de valores mobiliários.

ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (decorrente da interação das atividades da ANDIMA e ANBID).

EFPC – Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

FGC – Fundo Garantidor de Créditos, criado em agosto de 1995, através da Res. 2.197, de 31.08.1995, do Conselho Monetário Nacional – CMN. Em novembro de 1995, o Estatuto e Regulamento da nova entidade são aprovados - cria-se, portanto, o Fundo Garantidor de Créditos - FGC, associação civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, através da Res. 2.211, de 16.11.1995 - com nova redação dada pela Res. 3.024/02, destinada a administrar mecanismos de proteção a titulares de créditos, no Brasil, nas hipóteses de decretação de intervenção, liquidação extrajudicial, regime de administração especial temporária ou falência da instituição financeira. Em dezembro de 2004, a Res. 3.251 altera o Estatuto e o Regulamento do FGC. Os montantes assegurados pelo fundo são por CNPJ e por instituição, de R\$60 mil para o CDB (Certificado de Depósito Bancário) e de R\$ 20 milhões para o DPGE (Depósito a Prazo com Garantia Especial – criado pela Res. 3.692/09 do CMN).

Recursos Garantidores (RG) – conforme Resolução CMN nº 3792, entende-se por recursos garantidores os ativos do programa de investimentos, adicionadas as disponibilidades e deduzidos os valores a pagar classificados no exigível operacional do programa de investimentos.

CNPB – Cadastro Nacional de Planos de Benefícios, número de identificação do Plano na SPC.

IBOVESPA – Índice Bovespa - acompanha a evolução média das cotações das ações negociadas na BMF&Bovespa (Bolsa de Mercadorias e Futuros & Bolsa de Valores de São Paulo).

INPC – Índice Nacional de Preços de Mercado, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

RATING - Classificação ou avaliação de risco. "O *rating* é uma opinião sobre a capacidade de um país ou uma empresa de saldar seus compromissos financeiros. A avaliação é feita por empresas especializadas, as agências de classificação de risco, que emitem notas, expressas na forma de letras e sinais aritméticos, que apontam para o maior ou menor risco de ocorrência de um "default", isto é, de suspensão de pagamentos. Para publicar uma nota de risco de crédito, os especialistas dessas agências avaliam além da situação financeira de um país, as condições do mercado mundial e a opinião de especialistas da iniciativa privada, fontes oficiais e acadêmicas." (fonte: Folha Online)

CRI – Certificado de Recebíveis Imobiliários.

CCI – Cédula de Crédito Imobiliário.

CPR – Cédula de Produto Rural.

CDCA – Certificado de Direito Creditório do Agronegócio.

CRA - Certificado de Recebíveis do Agronegócio.

CCE e NCE – Cédulas de Crédito à Exportação e .Notas de Crédito à Exportação.

FIDC – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios.

SPE – Sociedade de Propósito Específico.





RCE – Certificado de Reduções Certificadas de Emissão.

BDR – *Brazilian Depositary Receipts*.

CCB e **CCCB** – Cédula de Crédito Bancário e Certificado de Cédula de Crédito Bancário.

NP – Nota Promissória.

FIMOB – Fundo de Investimento Imobiliário.

FIMM - Fundo de Investimento Multimercado.

FIEE - Fundo de Investimento em Empresas Emergentes.

FIP - Fundo de Investimento em Participações.

FI e **FIC-FI** - Fundo de Investimento e Fundo de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos

G:\POLITICA DE INVESTIMENTOS\Ref 2017\PI Plano CD 2017 (12).docx



ECOS
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR